

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE20240010
ORIGINÁRIO DA CAGECE**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as razões expostas na manifestação da GEOPE - Gerencia de Melhoria Operacional no Parecer que identificou a necessidade de readequação da demonstração de obtenção do CCT nos itens no processo, decide **REVOGAR** por via de consequência, nos termos do art. 62 da Lei 13.303/2016, do **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº PE20240010**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES CONJUNTOS MOTOBOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL MONOBLOCO MONOESTÁGIO, 1750 RPM e 3500 RPM, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 60%, 65%, 70%, 75% e 80%, PARA RECÁLQUE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, para correção da demonstração de obtenção do CCT nos itens no processo e posterior relançamento em nova licitação, por ser a medida que, no contexto, melhor protege o interesse público, resguarda os princípios que regem o processo licitatório e assegura a melhor contratação para a Companhia. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE. Fortaleza – Ceará, 10 de junho de 2024.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0049/2023

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0049/2023 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SANIT ENGENHARIA EIRELI**; V – ENDEREÇO: São Paulo/SP, VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 81, I, §1º,c/c art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 105, 1, 2, “a” e 4 do Regulamento de Licitações e Contratos - Processo nº 0852.000231/2024-42-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acréscimo de serviços no valor de R\$ 1.356.280,75** (hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 3,98% sobre o valor global do contrato. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 35.447.842,29 (trinta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 07 de junho de 2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Hélio Cesar Perini Rosas, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0043/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2024 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput da Lei nº 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, § 1º do RLC - Processo nº 1069.000084/2024-37-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do Contrato** em referência, por mais 30 (trinta) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 32.253.322,50 (trinta e dois milhões duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 29 de maio de 2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Erinalva dos Santos Teixeira De Freitas, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2857097/SADDO**

PROCESSO Nº: 0635.000287 / 2023-62- Cagece OBJETO: **Concessão de cota de patrocínio para realização dos Laboratórios de Criação** (dentro do plano anual 2024-Instituto Dragão do Mar) a ser realizado de 01/06 a 30/12/2024 na cidade de Fortaleza-Ce. JUSTIFICATIVA: Considerando que a Administração Pública pode ser incentivador contribuinte, mediante o apoio financeiro a ações de terceiros com o objetivo de agregar valor à sua marca, reforçar e consolidar a imagem de empresa socialmente responsável, bem como divulgar, serviços, programas, projetos, políticas e ações do patrocinado junto aos seus públicos de interesse; Considerando que o patrocínio corresponde a uma estratégia mercadológica que contribui para a construção de uma imagem pública positiva da empresa através da integração e comunicação institucional com a sociedade e o poder público; Considerando que os Laboratórios de Criação (Produto “SEMINÁRIO/WORKSHOP AUDIOVISUAL”), já patrocinados em outras edições pela Cagece, é um dos projetos integrantes do Plano Anual; Considerando que os Laboratórios são realizados desde 2013 e funcionam em regime de imersão, por meio de processos formativos de excelência, desenvolvidos em torno das propostas previamente selecionadas; Considerando que ao longo de dez edições, de 2013 a 2022, 713 artistas passaram pelos Laboratórios e 222 projetos foram selecionados; e, finalmente, considerando o enquadramento do patrocínio no benefício fiscal da Lei de Incentivo à Cultura, ponto reforçado na política da Cagece. Ficam, assim, evidentes interesses mútuos nesta parceria VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 17 do RLC da Cagece 2021 CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** autorizada pela Diretoria Executiva da Cagece. Fortaleza, 15 de abril de 2024 RATIFICAÇÃO: O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item 1, alínea “c”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0635.000287/2023-62-Cagece. Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Thomaz Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº081/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023, **RESOLVE EXCLUIR**, a servidora **MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300002-3-4, Orientador de Célula, nesta Secretaria, **da Portaria nº070/2024**, datada de 17/04/2024, publicada no DOE de 25/04/2024, que concede Auxílio Alimentação a servidora, referente ao mês de MAIO/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 04 de maio de 2024.

Adeline de Araujo Lobão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EDITAL Nº05/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)S DE NÍVEL SUPERIOR PARA A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), Prof. Raimundo Nogueira da Costa Filho, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no Decreto Estadual nº 29.704, de 08 de abril de 2009, modificado pelo Decreto nº 32.039, de 14 de setembro de 2016, e tendo em vista o convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e as Universidades Conveniadas, **torna público o processo seletivo de estagiário(a)s** para a Funcap, destinado a estudantes de nível superior, nas áreas de conhecimento especificadas no Anexo Único deste Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, conveniadas, para ingresso no programa de estágio universitário da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap). 1.2. O processo seletivo visa ao preenchimento de 15 (quinze) vagas de estágio previstas no anexo único e será realizado em duas fases: 1.2.1. Análise documental, de caráter eliminatório, e 1.2.2. Análise curricular e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. 1.3. O Processo Seletivo será coordenado por Comissão Examinadora designada pela Funcap, por intermédio da Portaria nº 010/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 15 de março de 2024, seguindo as normas deste Edital. 1.4. O candidato poderá obter o Edital regulador do Processo Seletivo no endereço eletrônico da Funcap (www.funcap.ce.gov.br). 1.5. Os candidatos aprovados na fase eliminatória serão informados sobre data e horário da entrevista através dos contatos fornecidos na inscrição. 2. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO EXAMINADORA 2.1. Coordenar o processo seletivo. 2.2. Analisar os documentos dos candidatos. 2.3. Divulgar os resultados do processo seletivo. 2.4. Julgar



os casos omissos. 3. DO ESTÁGIO 3.1. O programa de estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará. 3.2. O estagiário atuará na própria sede da Funcap em atividades dentro das atribuições dos cursos. 3.3. O estágio será formalizado mediante termo de compromisso firmado pelo estudante, pela Funcap e com a intervenção obrigatória da Instituição de Ensino. 3.4. Os estagiários serão orientados por profissionais de nível superior, lotados na Funcap, e desenvolverão atividades inerentes a sua formação acadêmica. 4. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO 4.1. São requisitos para inscrição no processo seletivo: 4.1.1. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos a que se refere esse certame. 4.1.2. Ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos; 4.1.3. Ter obtido média global igual ou superior a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). 5. DA CARGA HORÁRIA 5.1. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da Funcap, qual seja, das 8:00 às 12:00 ou de 13:00 às 17:00, sem prejuízo de suas atividades discentes. 6. DA BOLSA DE ESTÁGIO 6.1. O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$787,27 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), bem como ao auxílio-transporte em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados no valor de R\$ 3,00 (três reais) por dia e Seguro de Vida. 7. DAS VAGAS 7.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para estagiários dos cursos indicados no anexo único deste edital e formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas que eventualmente venham a surgir em decorrência da conveniência e oportunidade da Funcap, observando-se o período de eficácia da seleção. 7.2. Os candidatos classificados serão convocados conforme ordem de classificação. 7.3. Caso alguma área do anexo único não tenha nenhum candidato selecionado, a vaga poderá ser remanejada para outra área de acordo com as necessidades da Funcap. 8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 8.1. Será reservado o percentual de 10% do total de vagas para pessoas com deficiência, nos termos do § 5º do Art. 17 da Lei federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e do § 3º do Decreto Estadual nº 29.704, de 08 de abril de 2009, conforme tabela abaixo:

VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
13	2

8.2. As 02 (duas) vagas destinadas aos candidatos com deficiência poderão ser preenchidas em qualquer uma das áreas de formação dispostas no anexo único. 8.3. Caso as vagas reservadas para as pessoas com deficiência não sejam preenchidas elas serão remanejadas para ampla concorrência. 9. DA INSCRIÇÃO 9.1. As inscrições estarão abertas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, com início no primeiro dia após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, através do link <http://montenegro.funcap.ce.gov.br/sugba/index.php?cnpj=00078007000126&id_solicitacao=231> na aba "Seleções", a ser disponibilizado no endereço eletrônico da Funcap (www.funcap.ce.gov.br). 9.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por Portaria publicada no DQE. 9.3. Não se admitirá, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital. 10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO 10.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos. 10.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos: 10.2.1. Currículo Lattes ou Vitae; 10.2.2. Histórico escolar; 10.2.3. Comprovante de matrícula do curso superior requerido, atualizado até o momento da inscrição; 10.2.4. Cópia do documento de RG, CPF, comprovante de endereço atualizado; e 10.2.5. Laudo médico para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência. 10.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 11. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA: 11.1. Serão considerados para esta etapa somente os candidatos aprovados na fase eliminatória, e serão entrevistados pelos Supervisores de Estágio, conforme área de cada candidato, com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior na sede da Funcap na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP: 60822-131. 11.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da entrevista, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para início, com documento de identidade. 11.3. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste edital: RG, CNH, PASSAPORTE E CTPS. 11.4. O não comparecimento à entrevista acarretará a eliminação do candidato. 12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS: 12.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado através do endereço eletrônico: <http://www.funcap.ce.gov.br/>. 12.2. Caberá recurso, no prazo de dois dias a partir da respectiva divulgação eletrônica. Na contagem desse prazo, exclui-se o dia da divulgação e inclui-se o dia do vencimento. Não se conhecerá do recurso interposto intempestivamente. 12.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, em decisão fundamentada disponibilizada aos candidatos recorrentes. 12.4. A Funcap não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que comprometam ou impossibilitem a transferência de dados. 13. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS 13.1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando também as vagas destinadas prioritariamente para as pessoas com deficiência. 13.2. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, será realizada a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória. 13.3. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos. 14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO 14.1. Ter realizado inscrição. 14.2. Ser aprovado(a) em todas as etapas deste Processo Seletivo. 14.3. Cumprir todas as determinações deste Edital. 14.4. Comprovação de titularidade de conta-corrente no Bradesco; 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados no site da Funcap <http://www.funcap.ce.gov.br>. 15.2. A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade na documentação apresentada. 15.3. O candidato deverá obedecer ao Edital e demais comunicados. 15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Funcap, no que tange à realização da presente seleção. 15.5. Em caso de alteração de dados pessoais e endereço, o candidato deverá comunicar à Funcap, para atualização dos dados, sob pena de quando convocado perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado. 15.6. Qualquer dúvida referente as informações contidas neste Edital, deverão ser comunicadas à Funcap, através do endereço eletrônico: rh@funcap.ce.gov.br ou através do telefone (085) 3275.9265. Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO QUANTITATIVO DE VAGAS

ÁREA	VAGAS*	SUPERVISORES
Administração	4	João Victor Barroso Nunes, Ana Lúcia Ferreira Pontes e Vivian Nadja Ferreira Nobre
Biblioteconomia	2	Ana Raizza Almeida Costa
Ciências da Computação	3	Nelson Costa Silva Neto
Comunicação Social/Jornalismo	1	Silvio Mauro Modesto Monteiro
Estatística	1	Samya Oliveira Araújo
Física	1	Nelson Costa Silva Neto
Políticas Públicas	3	Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha, João Felipe de Moura Barros e Sulamita Carneiro Melo
TOTAL:	15	

* Em cumprimento a reserva de vagas para pessoas com deficiência em acordo com a Lei federal nº11.788 e o Decreto Estadual nº 29.704 das 15 vagas dispostas no Anexo único do Edital nº XX/2024, serão ofertadas 02 (duas) vagas para candidatos com deficiência, podendo serem preenchidas em qualquer uma das áreas de formação do Anexo único.

*** **

CONTRATO Nº59/2024

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II - CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE); III – OBJETO: contrato de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto desta Fundação pelo prazo de 60 meses; IV – VALOR: R\$ 270.000,00; V – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho – Presidente da Funcap; Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire – Representantes da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Marília Rêgo G. Maços
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU

PORTARIA Nº188/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e, tendo em vista o que consta o processo nº 31022.000780/2023-68, RESOLVE MAJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL da servidora EBE PIMENTEL GOMES LUZ NIJDAM ocupante do cargo de Professor, Classe Assistente, Nível H, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 000650-1-3, portadora do título de Doutor em Políticas Públicas, lotada na Coordenação do Curso de Direito, o percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 14/12/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU – UVA, em Sobral-CE, 24 de maio de 2024.

Isabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

